

Estimativa de Custo e Orçamento n.º 162/2024 - FHB-  
DF/PR/UNIAF/DCOMP/GPP

Brasília-DF, 09 de julho de  
2024.

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO E ORÇAMENTO

CARTA DE EXCLUSIVIDADE BECKMAN (143817233)

DECLARAÇÃO BECKMAN (143817460)

MEMORANDO (142668640)

VIGÊNCIA DA PLANILHA: **06/01/2025**

|          |                                                                                 |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Fonte 01 | Proposta comercial BECKMAN COULTER BRASIL n° 805, documento SEI n° 145574586;   |
|          | Proposta comercial BECKMAN COULTER BRASIL n° 806, documento SEI n° 143700397;   |
|          | Proposta comercial BECKMAN COULTER BRASIL n° 807, documento SEI n° 143701023; e |
|          | Proposta comercial BECKMAN COULTER BRASIL n° 808, documento SEI n° 143701243.   |

**Observação:** Pesquisa finalizada em **10 de julho de 2024** com vencimento em **06 de janeiro de 2025** (validade de 180 dias), conforme preconiza o inciso IV do artigo 23 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021 bem como o art. 97 do [Decreto nº 44.330](#), de 16 de março de 2023, ambos transcritos abaixo:

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (Lei nº 14.133, de 01/04/2021)*

*Art. 97. O valor de referência terá vigência na forma descrita nesta subseção, de acordo com a fonte utilizada na obtenção de cada preço, ou de 180 dias, a contar da data da assinatura da Planilha Comparativa de Preços, a que for maior, desde que, neste último caso, seja observado que o valor de referência esteja condizente com o mercado atual. (Decreto nº 44.330, de 16/03/2023)*



Documento assinado eletronicamente por **WANESSA SOTTER DE FREITAS - Matr.1710655-9, Diretor(a) de Compras**, em 10/07/2024, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=145582918)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=145582918)  
verificador= **145582918** código CRC= **76AB6DC6**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF  
Telefone(s): 61 3020-2918  
Site - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>

---

00063-00002753/2023-56

Doc. SEI/GDF 145582918